Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.601, DE 19 DE ABRIL DE 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, LOTES URBANOS LOCALIZADOS NO PARQUE LÍVIA, PERTENCENTES AO SR. BENNO SPERHACKE.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo nº 1404/00,

D E C R E T A:

Art. 1º - São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis a seguir especificados, localizados no Loteamento Parque Lívia, neste Município, pertencentes ao Sr. **BENNO SPERHACKE:**

I) parte Norte do lote urbano nº 10 (dez), da Quadra "C", do Loteamento Parque Lívia, nesta cidade de Erechim, com área de 500,00m2 (quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Erechim sob nº 26.021:

NORTE: na extensão de 40,00 metros, com a parte Sul do lote nº 8, de propriedade do outorgado comprador;
SUL: na extensão de 40,00 metros, com a parte Sul do lote nº 10, de propriedade do outorgado comprador;
LESTE: na extensão de 12,50 metros, com a parte Norte do lote nº 11;
OESTE: na extensão de 12,50 metros com a atual Rua Ernesto Schenatto, antiga rua 8, onde faz frente.

II) parte Sul do lote urbano nº 10 (dez), da Quadra "C", do Loteamento Parque Lívia, nesta cidade de Erechim, com área de 500,00m2 (quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Erechim sob nº 26.022:

NORTE: na extensão de 40,00 metros, com a parte Norte do mesmo lote nº 10, de propriedade do outorgado comprador;
SUL: na extensão de 40,00 metros, com a atual Rua João Magnabosco, antiga rua 2;
LESTE: na extensão de 12,50 metros, com a parte Sul do lote nº 11;
OESTE: na extensão de 12,50 metros, com a atual Rua Ernesto Schenatto, antiga rua 8, onde faz frente.

III) parte Sul do Lote Urbano nº 8 (oito), da Quadra "C", do Loteamento Parque Lívia, nesta cidade de Erechim, com área de 500,00m2 (quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Erechim sob nº 26.020:

NORTE: na extensão de 40,00 metros, com a parte Norte do mesmo lote nº 8, de propriedade do outorgado comprador;
SUL: na extensão de 40,00 metros, com a parte Norte do lote nº 10, de propriedade do outorgado comprador;
LESTE: na extensão de 12,50 metros, com parte Sul do lote nº 9;
OESTE: na extensão de 12,50metros, com a Rua Ernesto Schenatto, antiga rua 8.

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º destina-se à construção de logradouro público.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM – RS, 19 DE ABRIL DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração